



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

LEI MUNICIPAL Nº 343/99, de 12 de maio de 1.999

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI

Recebi

Lei Municipal nº 343/99

EM 19 / 05 / 99

NP Geste

CRIA O NOVO PERÍMETRO URBANO DA SEDE DO MUNICÍPIO COM OS LIMITES ABAIXO DISCRIMINADOS, e adota outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o novo Perímetro Urbano do Município de Mauriti, Estado do Ceará, na forma da presente Lei, o que obedecerá os seguintes limites:

AO NORTE: Estádio Olímpico de Futebol (inclusive), tira uma reta rumo Leste até a estrada do variante com a rede de energia elétrica da CHESF MAURITI/BONITO DE SANTA FÉ-PB. Desse ponto de encontro entre a estrada do variante e a rede de energia elétrica da CHESF MAURITI/BONITO DE SANTA FÉ-PB, tira outra reta para o primeiro BUEIRO na estrada MAURITI/DISTRITO DE UMBURANAS.

AO LESTE: Do primeiro BUEIRO na estrada MAURITI/DISTRITO DE UMBURANAS, tira uma reta rumo Sul até o principal BUEIRO do riacho São Miguel na estrada MAURITI/DISTRITO DE PALESTINA.

AO SUL: Do principal BUEIRO do riacho São Miguel na estrada MAURITI/DISTRITO DE PALESTINA, tira uma reta rumo Oeste até o poço profundo da CAGECE (PT-04) no riacho Apanha Peixe. Desse poço profundo tira outra reta até a confrontação da estrada MAURITI/MILAGRES (CE-096) com a estrada MAURITI/DISTRITO DE BURITIZINHO.

AO OESTE: Confrontação da estrada MAURITI/MILAGRES (CE-096) com a estrada MAURITI/DISTRITO DE BURITIZINHO tira uma reta até o Estádio Olímpico de Futebol (inclusive).

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica condicionado a cobrança de IPTU - Imposto Territorial Urbano, pelo Executivo Municipal, à implantação de infra-estrutura, prevista no Art. 32 e seus incisos do CTN - Código Tributário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

Nacional.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE MAURITI(CE), em 12 de maio
de 1.999.


MÁRCIO MARTINS SAMPAIO DE MORAIS
PREFEITO MUNICIPAL